



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 394/06

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade ao Ministério Público do Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, de um imóvel de sua propriedade, medindo 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), a ser desmembrado de uma área onde funciona a Secretaria Municipal de Serviços Extraordinários, com frente para a Rua Sagrada Família, fundos com a Rua Águas Claras, esquina com a Rua Marechal Costa e Silva, na sede deste Município;

Art. 2º - A área descrita destina-se à construção da sede do Ministério Público do Estado da Bahia (Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas), que compreenderá a **BASE AMBIENTAL DO NÚCLEO MATA ATLÂNTICA - REGIONAL COSTA DAS BALEIAS**, não podendo ser utilizada para outra finalidade;

Art. 3º - Se, no prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da outorga da Escritura Pública, não for iniciada a construção objeto da presente doação, o imóvel retornará à propriedade do Município, reintegrando-se ao seu patrimônio;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2006.

P. Aparecido R. Staut
APPARECIDO RODRIGUES STAUT
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Registrado
Livro nº _____ Folhas _____
Data 17/07/06
Rodrigues

Certifico que foi Publicado
Em 17/07/06
Rodrigues